

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 12.549/2021

CRIA O CONSELHO GESTOR DA
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (RDS) DE BARRA NOVA
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 009684/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

#### **DECRETA:**

Art. 1°- Fica instituído o Conselho Gestor Consultivo e Deliberativo da RDS de Barra Nova município de São Mateus, como instância superior para o planejamento e gestão estratégica, visando a garantir a gestão democrática desta unidade de conservação.

Art. 2°- O Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus será composto por membros titulares e respectivos suplentes, os quais desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, representando cada um dos segmentos abaixo relacionados:

### PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

**Titular:** Laressa Trevizani Carneiro **Suplente:** Paloma Francisca Pancieri de Almeida



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA
MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Titular:** Tarcisio Policiano Primo **Suplente:** Danúbia dos Santos Henriques

# CENTRO TAMAR E INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

**Titular:** Kelly Bonach **Suplente:** Gabriel Fernando Rezende

### 3º COMPANHIA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESPÍRITO SANTO E 1º COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

**Titular:** Fabrício Pereira Rocha **Suplente:** Eugênio Nolasco de Carvalho

# INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**Titular:** Paulo Ernandes Vagmaker **Suplente:** Maurício Hostim Silva

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Titular:** Sandy Rodrigues Barbosa **Suplente:** Adriano Nascimento de Oliveira

#### **COMUNIDADES LOCAIS**

### COMUNIDADES DE BARRA NOVA SUL E NORTE

**Titular:** Elimar Silva de Oliveira **Suplente:** Geci dos Santos Agustinho

#### COMUNIDADES DE SÃO MIGUEL E ILHA PRETA e FERRUGEM

**Titular:** Silvia Lafaiete Pires **Suplente:** Adriana Borges dos Santos

#### COMUNIDADES DA GAMELEIRA e NATIVO

**Titular:** Valdeci Teixeira **Suplente:** Pedro Ribeiro Clarindo

#### COMUNIDADES DE CAMPO GRANDE E PONTA

Titular: Kelly Ramalho de Sena



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

Suplente: Adenilton Pimenta Ramalho

### COMUNIDADES DE TÁBUAS E MORRO DO SABIÁ

**Titular:** José Martins Pereira **Suplente:** Allan Lopes Furieri

### SETOR PRIVADO

#### PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO E TERMINAL NORTE CAPIXABA- TNC

**Titular:** Eduardo Morais Busatto Gerhardt **Suplente:** Fabrício Ribeiro Maia de Resende

Art. 3°- A ocupação das cadeiras de Conselheiros Titulares e Suplentes, no Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus, deverá ser feita por indicação dos representantes, de forma expressa de cada instituição para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4°- Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, ao seu substituto legal, a nomear através de Portaria Interna os representantes indicados de cada Instituição.

Art. 5°- A Presidência do Conselho Gestor da RDS de Barra Nova município de São Mateus será desempenhada pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo a vice-presidência ser ocupada por representante das comunidades locais.

**Art. 6°-** Cabe ao Conselho Gestor, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

**Parágrafo Único**. O Regimento Interno do Conselho Gestor definirá: a composição e as atribuições da Secretaria Executiva, as regras de funcionamento das assembleias, as reuniões ordinárias e extraordinárias, a definição de critérios a serem utilizados na apreciação de matérias sobre as quais atuará com caráter deliberativo.

Art. 7°- São atribuições do Conselho Gestor:

 I – Traçar, com o apoio da Unidade Executora e respeitando o Zoneamento Ecológico Econômico da RDS, as diretrizes



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

normativas sobre o seu funcionamento e exercer o controle de sua efetiva aplicação;

II – Propor, apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus:

III – Emitir parecer prévio sobre planos de ordenamento, planos de intervenção e/ou projetos de grande impacto, apresentados para licenciamento, que incidam na área de abrangência da RDS de Barra Nova município de São Mateus;

IV – Instituir Câmaras Técnicas para subsidiar a formulação de propostas ou debater assuntos de seu interesse, nas quais poderão atuar representantes de organismos governamentais, representantes de segmentos comunitários e empresariais que detenham interesse na temática relacionada à respectiva câmara técnica;

 V – Aprovar convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados na RDS de Barra Nova município de São Mateus;

VI – Propor ajustes ou reformulações das condições de operação e manejo de atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus, encaminhando-os para apreciação pelo COMDEMA;

 VII - Discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Gestão;

VIII - Elaborar, aprovar e alterar seu regimento

interno.

IX - Deliberar acerca do planejamento de

manejo.

**§1º-**As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus deverão ser subsidiadas por estudos técnicos e debatidas em assembleias que possam



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### ...Continuação do Decreto Municipal nº 12.549/2021

sua publicação.

garantir a validação por ampla participação de segmentos da população que atuam e residem na área da unidade de conservação.

**§2º-**As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas na RDS de Barra Nova município de São Mateus deverão ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor e encaminhadas para apreciação pelo COMDEMA.

Art. 8°- A SEMMA, no prazo máximo de 365 dias da publicação deste Decreto, organizará as ações e fornecerá a estrutura básica para o funcionamento do Conselho Gestor da RDS de Barra Nova Município de São Mateus.

Art. 9°- Este Decreto entra em vigor na data de

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 12.355/2021.

Gabinete do Prefeitô Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal